

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL Nº 015
de 14 de fevereiro de 2001

**Cria crédito especial e indica recursos
na Lei de orçamento Anual para 2001
do Município de Coronel Pilar.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel
Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo
69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado créditos especiais no Orçamento Anual para 2001 aprovado
pela Lei Municipal nº 005/2001, passando a receber inclusões e modificações
abaixo discriminadas, nos Órgãos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços
Públicos que passarão a integrar o Orçamento para 2001:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTES E LAZER
Unidade 01 - Unidades subordinadas

Atividade 2009 – Manut. das atividades do Ensino Fundam. – FUNDEF 40%
3132.02.00.00 – Terceirização – outros R\$ 7.000,00

Atividade 2010 – Ensino Fundamental - Financiamentos
3132.02.00.00 – Terceirização – outros R\$ 66.000,00

Função: 08 Educação e Cultura
Programa: 43 Ensino Médio
Subprograma: 239 Transporte Escolar
Atividade 2018 – Manutenção e Desenvolvimento do Transporte Escolar (Ensino
Médio)
3132.02.00.00 – Terceirização – outros R\$ 47.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior, a redução dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade 01 - Unidades subordinadas

Atividade 2008 – Manut. das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEF 60%

3111.01.01.00 – Remuneração professores efetivo exer. Magist. R\$ 30.000,00

3113.01.01.00 – INSS – prof. Em efetivo exerc. Magist. R\$ 5.000,00

Atividade 2009 – Manut. das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%

3120.00.00.00 – Material de consumo R\$ 10.000,00

3280.02.00.00 – PASEP demais profissionais educação R\$ 25.000,00

Atividade 2011 – Fomento ao desporto amador

4110.00.00.00 – Obras e instalações R\$ 15.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade 01 - Unidades subordinadas

Atividade 2017 – Manutenção das atividades da Secretaria

3111.01.03.00.00 – Remuneração demais servidores R\$ 20.000,00

3111.01.04.00.00 – Subsídio Prefeito, Vice, Secretários e Veread. R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2001.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Vandenir Antonio Miotti
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

